

Processo n.: @PMO 20/00447885

Assunto: Processo de Monitoramento decorrente da auditoria para avaliação da regularidade do conteúdo do edital de licitação e do contrato, dos elementos de projeto, do orçamento e da execução contratual referentes à Concorrência n. 16/02829

Responsável: Cleicio Poletto Martins

Unidade Gestora: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 202/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1248/2021**.

2. Considerar cumpridos o item 2 da Decisão n. 0542/2021 e os subitens 2.1.1 a 2.1.5 e 2.2.1 a 2.2.3 da Decisão n. 1201/2019 e não cumpridos os itens 2.2.4, 2.2.5 e 2.4 da Decisão n. 1201/2019.

3. Determinar:

3.1. ao **atual gestor da Celesc Distribuição S.A.** que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTCe -, adote as providências necessárias com vistas ao cumprimento dos itens 2.2.4, 2.2.5 e 2.4 da Decisão n. 1201/2019;

3.2. à Diretoria de Licitações e Contratações deste Tribunal o prosseguimento do monitoramento em relação aos itens 2.3.1 a 2.3.3 e 3.1 da Decisão n. 1201/2019.

4. Alertar à Celesc Distribuição S.A., na pessoa do atual gestor, que o não cumprimento do item 3 desta deliberação implicará na cominação das sanções previstas no art. 70, VI e §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, conforme o caso, e o julgamento irregular das contas, na hipótese de reincidência no descumprimento de determinação, nos termos do art. 18, §1º, do mesmo diploma legal.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1248/2021**, ao Responsável supranominado e à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno da Celesc Distribuição S.A.

Ata n.: 6/2022

Data da Sessão: 02/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes
locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC